



LEI Nº 1.314/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA, NO
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente **criada e denominada** a unidade de educação infantil do Município de Nova Floresta/PB, sob o nome de:

❖ **Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira.**

Art. 2º A unidade escolar mencionada no art. 1º desta Lei encontra-se em pleno funcionamento no Município de Nova Floresta – PB desde o ano de 2005, prestando serviços educacionais à comunidade local.

Parágrafo único. A presente Lei tem por finalidade **regularizar juridicamente a existência da unidade escolar**, tendo em vista a inexistência de legislação municipal anterior formalizando sua criação.

Art. 3º A Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira está localizada no seguinte endereço:

❖ **Rua Elpídio Sabino, nº 540, Centro, Nova Floresta/PB, Cep: 58.178-000.**

Art. 4º A unidade escolar encontra-se devidamente cadastrada nos órgãos competentes, possuindo:

I – Inscrição no CNPJ sob o nº 11.367.841/0001-58;

II – Registro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob o nº 25123327.



Art. 5º A Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira integra a rede pública municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, competindo ao Poder Executivo assegurar seu pleno funcionamento, manutenção e desenvolvimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos a data de sua inauguração (junho/2005).

Nova Floresta/PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional